



## Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2021

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência nº 084/2021 (1156526); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1. (1151424 e 1162588); da deliberação da Diretora Geral em despacho (1152912); do parecer jurídico (1185397) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c o inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

**Matheus de Oliveira Dande**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.781.069/0001-15, para ministrar, o curso *in company* denominado "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES?", no período de 07 a 11 de junho de 2021, para até 100 servidores, no valor total de R\$ 61.617,60 (sessenta e um mil seiscientos e dezessete reais e sessenta centavos).

Respeitosamente,

**Clarissa Duarte Belloni**  
**Diretora-Geral**

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE**, em 01/06/2021, às 11:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 01/06/2021, às 13:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/06/2021, às 16:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1236939** e o código CRC **5E48274C**.

Processo SEI: 19.16.3900.0027004/2021-23 / Documento SEI: 1236939

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)